



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 983/2012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012 -**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE UMA  
SALA DE INFORMÁTICA EQUIPADA PARA A  
COOPERATIVA SICREDI, POSTO DE UNIÃO  
DA SERRA – RS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar gratuitamente uma sala de informática equipada com mesas, cadeiras e computadores à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região dos Vales – SICREDI, no decorrer do mês de dezembro de 2012, para realização da 4ª turma do **PROJETO INCLUSÃO DIGITAL COOPERADA**, destinado à incluir digitalmente até dez(10) associados residentes no Município de União da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AMARILDO LUIZ SABADINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 06 à 21.12.2012